

PROJETO DE LEI Nº 155, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Institui o "Programa Patrolamento Trimestral" no âmbito deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

RESDLVE:

Art.1º Fica instituído o "Programa Patrolamento Trimestral", com o objetivo de realizar, no mínimo, 4 (quatro) vezes ao ano o patrolamento das ruas de todos os bairros que não possuem asfalto neste Município.

Parágrafo único - Fica permitida a manutenção das ruas fora do calendário de programação, podendo ser o patrolamento, realizado mais de 4 (quatro) vezes durante o ano na mesma rua.

Art. 2º - Caberá a Secretaria de Serviços Públicos:

 I – Promover o calendário para atender todas as ruas dos bairros deste Município com a patrol trimestralmente;

II – Realizar o Patrolamento Trimestral das ruas de todos os bairros deste Município que não possuem asfalto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudia B. Gregorio Mendonça



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

E stado do Rio de Janeiro Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 - Centro - Tel.(22) 2621.1525 GABINETE DA VEREADORA 2º SECRETÁRIA - CLAUDINHA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado visa instituir, no Município de São Pedro da Aldeia, o Programa Patrolamento Trimestral, para que todas as ruas que não possuem asfaltamento recebam a devida manutenção para a preservação.

Muitas ruas deste Município não recebem a devida manuntenção, podendo ocasionar acidentes. Esta medida irá proporcionar melhores condições de tráfego de veículos em todos os bairros, impedindo o desgaste das ruas e mantendo-as em perfeito estado de circulação.

Em se tratando de medida de oportuno alcance social e considerando o indiscutível conteúdo meritório da proposição, temos a certeza de que contaremos com o apoio de todos os parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões. 20 de Junho de 2018.

CLÁUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES CLAUDINHA VFRFADOR

VEREADORA 2º SECRETÁRIA

Presidente da Comissão

Permanente de Educação e Saúde Pública

CIENTE

Constou do expediente da Sessão

APROVADO